



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 29/03/15

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Rubem
Martins
para relatar.

Em 24/3/15

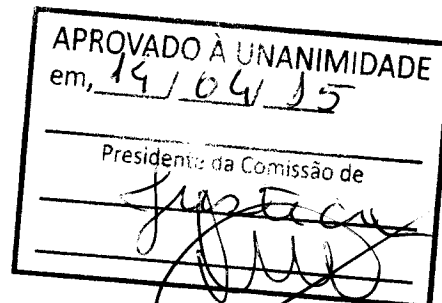
Presidente Comissão de Constituição e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 05/2015
PROCESSO AL – 4853/15
AUTOR (A): Dep. Flávio Nogueira Júnior
RELATOR (A): Dep. Rubem Martins



I – RELATÓRIO

Nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, encaminhamos a esta relatoria, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 50 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal. A referida proposição que **dispõe sobre a atribuição do título de cidadania piauiense ao Defensor Público João Batista Viana do Lago Neto**.

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 96, Inciso I, alínea “e”, arts. 105 e 114 e seguintes do Regimento Interno e 75 da Constituição Estadual.

Em razão dos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí desde 2006, como Defensor Público nas Comarcas de Picos, Uruçuí e Floriano e desde 2013 na 6ª Defensoria Criminal de Teresina, como também, é o atual Presidente da Associação Piauiense dos Defensores Públicos, exercendo os respectivos cargos com idoneidade, conduta ilibada e grande sensibilidade junto à população, esta é uma justa homenagem ao **Defensor Público João Batista Viana do Lago Neto**.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório e por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 06 de abril de 2015.

Rubem Martins
Dep. Estadual - PSB